



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
“BOLETIM OFICIAL”

Boletim Oficial nº. 7471 - Rio de Janeiro, 10 de junho de 2008

1) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA – DECISÃO

Transcrevemos abaixo o teor do Fax nº 176/08, expedido nesta data, da 1ª Comissão Disciplinar decidiu:

- Por maioria de votos, absolver o atleta Luiz Carlos Nascimento Junior, do CR Vasco da Gama, quanto a imputação do Art. 250 do CBJD, contra o voto do Presidente que o suspendia por 01 partida. Proc. Nº 025/08 – 1ª CD
- Por maioria de votos, absolver o atleta Diego Tardelli Martins, do CR Flamengo, quanto a imputação do Art. 253 do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Rodrigo Castilho Ribeiro que o suspendia por 01 partida, desclassificando a infração para o Art. 258 do CBJD. Proc. 025/08 – 1ª CD.

2) RIO DAS OSTRAS FUTEBOL CLUBE – DIRETORIA

Informamos que recebemos o ofício nº 033/08, expedido e protocolado nesta data sob o nº 107.093 do Rio das Ostras Futebol Clube comunicando os nomes dos vices presidentes empossados na Assembléia Geral realizada em 30 de maio do corrente ano, com o mandato iniciando em 01 de junho de 2008 e terminando em 31 de maio de 2010:

- Presidente Executivo: Miguel Bernardino Rodrigues
- Vice-Presidente Executivo: Dirlei Hespanhol Talon

3) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Esclarecemos que segue em anexo ao presente Boletim, as seguintes Comunicações:

- nº 113/08 - Decisão da Comissão Disciplinar “B”
- nº 114/08 – Edital de Citação da Comissão “C”.

4) LIGA DESPORTIVA DE PORTO REAL – TABELA E REGULAMENTO

Comunicamos que recebemos o ofício LDPR nº 036/08, datado de 09.06.08, protocolado sob o nº 107.101 da Liga Desportiva de Porto Real informando que o Centro Real Futebol Clube e Águia Negra Futebol Clube sagraram-se respectivamente Campeão e Vice do Campeonato Masters de Porto Real, constando em anexo ao presente boletim a Tabela e o Regulamento do referido campeonato.

JOMERI RAYMUNDO CALOMENY
Presidente em Exercício

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2008.

Comunicação nº 113/08 – TJD/RJ

DECISÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL – CDR “B” TJD/RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. Marco Aurélio Medeiros, presentes os demais auditores, exceção do Dr. Daniel G. Sad e Dr. Henrique Orofino, cuja ausências foram devidamente justificadas, reuniu-se às 18:17 horas do dia 09 de junho de 2008, no Auditório da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, à Rua Radialista Waldir Amaral nº 20, Maracanã, Rio de Janeiro, a COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL “B”, do Tribunal de Justiça de Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, tomando as seguintes deliberações:

1) Aprovaram a ata da sessão anterior.

2) Processo: nº 322/08

1º Denunciado: Marco Antonio Silva (Arbitro da partida)

Tipificação: Art. 266 CBJD

2º Denunciado: Samuel Barria Xavier (Assistente)

Tipificação: Art. 262 CBJD

Jogo: Profute FC X Olaria AC

Categoria: Juvenil

Data do Jogo: 03/05/2008

Procurador: Dr André Luiz G. Valentim

Representante Legal do Denunciado: Ausente

Auditor Relator: Dr. Carlos P. Carvalho

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o 1º denunciado, quanto a imputação do art. 266 do CBJD. Por unanimidade, multado em R\$ 1.000,00(um mil reais) o 2º denunciado, quanto a imputação do art. 262 do CBJD.

3) Processo: nº 323/08

Denunciado: Bruno Gariglio Alsina (atleta Várzea FC)

Tipificação: Art. 251, 253 c/c 157 II CBJD

Denunciado: Francisco Jose M. do Couto (Técnico Várzea FC)

Tipificação: Art. 188 CBJD

Jogo: CF Rio de Janeiro X Várzea FC

Categoria: Juniores

Data do Jogo: 03/05/2008

Procurador: André Luiz G. Valentim
Representante Legal do Denunciado: Ausente
Auditor Relator: Dr. Sebastião P. Neto

Resultado: Por unanimidade, suspenso em 1(uma) partida, o 1º denunciado quanto a imputação do art. 251 do CBJD e suspenso em 120(cento e vinte) dias, quanto a imputação do art. 253 do mesmo diploma legal. Votos vencidos os dos Auditores Dr. Sebastião P. Neto e Dr. Salvador Athayde, que imputavam pena de suspensão de 4 (quatro) partidas, quanto a imputação do art. 251 do CBJD. Aplicação do benefício do art. 182 do CBJD. No mérito, por maioria, absolvido o 2º denunciado, quanto a imputação do art. 188 do CBJD. Votos vencidos dos auditores Dr. Sebastião P. Neto e Dr. Salvador Athayde que imputavam pena de suspensão de 30 (trinta) dias, quanto a imputação do art. 188 do CBJD.

4) Processo: nº 324/08

1º Denunciado: Felipe Nunes Melo (atleta Bangu AC)

Tipificação: Art. 253 do CBJD.

2º Denunciado: Felipe da Silva Alves (AA Portuguesa)

Tipificação: Art. 253 do CBJD.

3º Denunciado: Fernando Andrade da Cunha (Bangu AC)

Tipificação: Art. 252 do CBJD.

Jogo: AA Portuguesa X Bangu AC

Categoria: Juvenil

Data Jogo: 03/05/2008

Procurador: André Luiz G. Valentim

Representante Legal Do Denunciado: Dr. Salim Sleman

Auditor Relator: Dr. Salvador Athayde

Resultado: Por unanimidade de votos, suspensos em 120(cento e vinte) dias o 1º e 2º denunciados, quanto a imputação do art. 253 do CBJD. Por unanimidade, suspenso em 2(duas) partidas o 3º denunciado, quanto a imputação do art. 252 do CBJD. Aplicação do benefício do art. 182 do mesmo diploma legal.

5) Processo: nº 325/08

1º Denunciado: Maicon Ferreira dos Santos (Atleta do EC Rio São Paulo)

Tipificação: Art. 254 CBJD

2º Denunciado: Deymison Barbosa (Atleta do Condor AC)

Tipificação: Art. 254 CBJD

Jogo: Rio São Paulo X Condor AC

Categoria: 3ª Div/ Jniores

Data Jogo: 03/05/2008

Procurador: André Luiz G. Valentim

Representante Legal do Denunciado: Ausente

Auditor Relator: Dr. Sebastião P. Neto

Resultado: Por unanimidade de votos, suspensos em 2(duas) partidas o 1º e 2º denunciados, quanto a imputação do art. 254 do CBJD. Aplicação do benefício do art. 182 do CBJD.

6)Processo: nº 326/08

1ºDenunciado: Castro Ferreira da C. Filho(atleta do Sendas EC)

Tipificação: Art. 253 CBJD

2ºDenunciado: Jairo Porto (Preparador Físico Sendas EC)

Tipificação: Art. 188 CBJD

Jogo: Sendas EC X Silva Jardim FC

Categoria: 2º Div/Juniore

Jogo: 03/05/08

Procurador: André Luiz G. Valentim

Representante Legal dos Denunciados:

Auditor Relator: Dr. Carlos P. Carvalho

Resultado: Processo retirado de pauta. Voltará numa próxima assentada.

7) Processo: nº 327/08

1ºDenunciado: Geovany Cortes Gomes (atleta União Central FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

2ºDenunciado: Carlos de Souza Cardoso (atleta União Central FC)

Tipificação: Art. 251 CBJD

Jogo: União Central X CE Rio de Janeiro

Categoria: Infantil

Data Jogo: 26/04/2008

Procurador: André Luiz G. Valentim

Representante Legal Do Denunciado:

Auditor Relator: Dr. Sebastião P. Neto

Resultado: Por unanimidade, suspenso em 1(uma) partida o 1º denunciado, quanto a imputação do art. 250 do CBJD. No mérito, por maioria, suspenso em 2(duas) partidas, o 2º denunciado, quanto a imputação do art. 251 do CBJD. Voto vencido do Auditor Dr. Salvador Athayde, que pedia pela absolvição do denunciado. Aplicação do benefício do art. 182 do CBJD.

8) Processo: nº 328/08

1ºDenunciado: Lius Felipe Hipólito (atleta do Mesquita FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD.

2ºDenunciado: Mesquita Futebol Clube (Associação)

Tipificação: Art. 215 CBJD.

Jogo: Botafogo FR X Mesquita FC

Categoria: Infantil

Data Jogo: 26/04/2008

Procurador: André Luiz G. Valentim

Representante Legal dos Denunciados: Dra. Anália Chagas

Auditor Relator: Dr. Salvador Athayde

Testemunha: Emerson Lima Nunes

Resultado: Por unanimidade, absolvido, o 1º denunciado quanto a imputação do art. 254 do CBJD. No mérito, por maioria, absolvido o 2º denunciado, quanto a imputação do art. 215 do CBJD. Voto vencido do Auditor Dr. Salvador Athayde, que imputava a multa de R\$ 100,00 (cem reais) por minuto. Aplicação do art. 182 do CBJD.

9) Processo: nº 329/08

1ºDenunciado: Lucas Medeiro Rocha (atleta do União Central FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD.

2ºDenunciado: Moabe Carneiro dos Santos (Arbitro)

Tipificação: Art. 266 CBJD.

Jogo: CF Rio de Janeiro X União Central

Categoria: Juvenil

Data Jogo: 26/04/2008

Procurador: André Luiz G. Valentim

Representante Legal do Denunciado:

Auditor Relator: Dr. Carlos P. Carvalho

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 2 (duas) partidas o 1º denunciado, quanto a imputação do art. 254 do CBJD e absolvido o 2º denunciado, quanto a imputação do art. 266 do mesmo diploma legal . Aplicação do art. 182 do CBJD.

10) Processo: nº 330/08

1ºDenunciado: Marcelo dos Santos (atleta do Sampaio Correa FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD.

2ºDenunciado: João Vitor N. Lago (atleta do Canto do Rio FC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD.

3ºDenunciado: Caio Victer Gomes (atleta do Canto do Rio FC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD.

Jogo: Sampaio Correa FC x Canto do Rio FC

Categoria: Juniores

Data Jogo: 27/04/2008

Procurador: André Luiz G. Valentim

Representante Legal do Denunciado:

Auditor Relator: Dr. Carlos P. Carvalho

Resultado: Por unanimidade, suspenso em 4(quatro) partidas, o 1º denunciado, quanto a imputação do art. 254 do CBJD.No mérito, por maioria, suspenso em 2(duas) partidas, o 2º denunciado, quanto a imputação do art. 254 do CBJD. Voto

vencido do Auditor Dr. Marco Aurélio Alves, que imputava pena de suspensão de 4(quatro) partidas do art. 254 do mesmo diploma legal. Por unanimidade de votos, suspenso em 1 (uma) partida o 3º denunciado, quanto a imputação do art. 250 do CBJD. Aplicação do art. 182 do mesmo diploma legal.

11) Processo: nº 331/08

1ºDenunciado: Álvaro de Souza da Silva (atleta do Itaboraí FC)

Tipificação: Art. 253 CBJD.

Jogo: Itaboraí FC X CF Rio de Janeiro

Categoria: 3ª Div/Juniores

Data Jogo: 27/04/2008

Procurador: André Luiz G. Valentim

Representante Legal do Denunciado:

Auditor Relator: Dr. Carlos P. Carvalho

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 120(cento e vinte) dias o denunciado, quanto a imputação do art. 253 do CBJD. Aplicação do art. 182 do mesmo diploma legal.

12) Processo: nº 332/08

Denunciado: Edson Luiz da C. Soares (atleta do Rubro Social EC)

Tipificação: Art. 255 CBJD

Jogo: Rubro Social EC X União de Marechal FC

Categoria: 3ª Div/ Juniores

Data Jogo: 27/04/2008

Procurador: André Luiz G. Valentim

Representante Legal do Denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor Relator: Dr. Salvador Athayde

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 3(tres) partidas o denunciado, quanto à imputação do art. 255 do CBJD. Aplicação do art. 182 do mesmo diploma legal.

13) Processo: nº 333/08

Denunciado: Alexandre Antunes Martins (Goytacaz FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

Jogo: Aperibeense FC X Goytacaz FC

Categoria: 2ª Div/Juniiores

Data Jogo: 27/04/2008

Procurador: André Luiz G. Valentim

Representante Legal dos Denunciados:

Auditor Relator: Dr. Sebastião P. Neto

Resultado: No mérito, por maioria de votos, suspenso o denunciado em 1(uma) partida, quanto a imputação do art. 250 do CBJD. Voto vencido o do Relator Dr. Marco Aurelio, que imputava suspensão de 2(duas) partidas. Aplicação do art. 182 do mesmo diploma legal.

14) Processo: nº 334/08

Denunciado: Jessé Leonardo Antero(atleta do Uni Souza FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

Jogo: Guarani FC X Uni Souza FC

Categoria: Amador / Juniores

Data Jogo: 26/04/2008

Procurador: André Luiz G. Valentim

Representante Legal do Denunciado:

Auditor Relator: Dr. Carlos P. Carvalho

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 1(uma) partida o denunciado, quanto a imputação do art. 250 do CBJD. Aplicação do art. 182 do mesmo diploma legal.

15) Processo: nº 335/08

Denunciado: Cleiton Ferreira de Melo (atleta do Quissamã FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD.

Jogo: Quissamã FC X Macaé Esporte FC

Categoria: Profissionais

Data Jogo: 30/04/2008

Procurador: André Luiz G. Valentim

Representante Legal do Denunciado: Dr. Mauro Chidid

Auditor Relator: Dr. Carlos P. Carvalho

Testemunha: Jonas Batista Valentim

Resultado: No mérito, por maioria, absolvido o denunciado, quanto a imputação do art. 254 do CBJD. Voto vencido do Auditor Dr. Marco Aurélio, que imputava pena de suspensão de 2(duas) partidas do art. 254 do mesmo diploma legal.

16) Processo: nº 336/08

Denunciado: Jonas Baptista Valentim (atleta do Quissamã FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD.

Jogo: Tanguá FC X Quissamã FC

Categoria: 3ª Div/Juniiores

Data Jogo: 30/04/2008

Procurador: Andre Luiz G. Valentim

Representante Legal do Denunciado: Dr. Mauro Chidid

Auditor Relator: Dr. Salvador Athayde

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 2(duas) partidas o denunciado, quanto a imputação do art. 254 do CBJD. Aplicação do art. 182 do mesmo diploma legal.

17) Processo: nº 337/08

Denunciado: Jorge Luiz (Técnico do São João da Barra FC)

Tipificação: Art. 274 e 188 CBJD

Jogo: Kaiserburg FC X São João da Barra FC

Categoria: 3ª Div/ Juniores

Data Jogo: 30/04/2008

Procurador: André Luiz G. Valentim

Representante Legal do Denunciado:

Auditor Relator: Dr. Sebastião P. Neto

Resultado: No mérito, por maioria, suspenso em 120(cento e vinte) dias o denunciado quanto a imputação do art. 274 do CBJD e absolvido quanto a imputação do art. 188 do mesmo diploma legal. Votos vencidos dos auditores Dr. Marco Aurélio e Dr. Sebastião que votaram pela suspensão de 30(trinta) dias, quanto a imputação do art. 188 do CBJD.

18) Processo: nº 338/08

Denunciado: Eduardo José R. O. de Araújo (Arbitro)

Tipificação: Art. 266 CBJD.

Jogo: Aperibeense FC X Resende FC

Categoria: Profissionais

Data Jogo: 30/04/2008

Procurador: André Luiz G. Valentim

Representante Legal dos Denunciados: Dr. Denis Antonio Dias

Auditor Relator: Dr. Carlos P. Carvalho

Resultado: Por unanimidade, absolvido o denunciado quanto a imputação do art. 266 do CBJD.

19) Processo: nº 339/08

Denunciado: Marco Aurélio S. da Conceição (atleta do Sampaio Correa FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD.

Jogo: Sampaio Correa FC X CE Arraial do Cabo

Categoria: Juniores

Data Jogo: 30/04/2008

Procurador: André Luiz G. Valentim

Representante Legal do Denunciado:

Auditor Relator: Dr. Salvador Athayde

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 1(uma) partida o denunciado, quanto a imputação do art. 250 do CBJD. Aplicação do art. 182 do mesmo diploma legal.

20) Processo: nº 340/08

1º Denunciado: Vagner da Silva (atleta do Uni Souza FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD.

2º Denunciado: Erick Menezes (atleta do Uni Souza FC)

Tipificação: Art. 252 CBJD.

Jogo: CE El Shaddai X Uni Souza FC

Categoria: Amador/Juniores

Data Jogo: 07/05/2008

Procurador: André Luiz G. Valentim

Representante Legal do Denunciado:

Auditor Relator: Dr. Salvador Athayde

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 4(quatro) partidas o 1º denunciado, quanto a imputação do art. 254 do CBJD. Por unanimidade de votos, suspenso em 2(duas) partidas o 2º denunciado, quanto a imputação do art. 252 do mesmo diploma legal. Aplicação do art. 182 do CBJD.

21) Processo: nº 341/08

Denunciado: Erick Bernardo Rosa (atleta do Desportivo La Coruna Brasil)

Tipificação: Art. 254 CBJD.

Jogo: Campo Grande AC X Desportivo La Coruna Brasil

Categoria: 2^a Div/Juniores

Data Jogo: 07/05/2008

Procurador: Andre Luiz G. Valentim

Representante Legal do Denunciado: .

Auditor Relator: Dr. Sebastião P. Neto

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 3(três) partidas o denunciado, quanto a imputação do art. 254 do CBJD. Aplicação do art. 182 do mesmo diploma legal.

17) O Procurador se manifestou em todos os processos.

18) Sem mais, foi encerrada a sessão às 20:15 horas.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2008.

Marco Aurélio P. Medeiros
Presidente da Comissão

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2008.

Comunicação n° 114/08-TJD/RJ

EDITAL DE CITAÇÃO – CDR- REGIONAL ”C”- Nº 09/08 TJD/RJ

De ordem do Auditor Presidente da COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL CDR - “C” e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua Radialista Waldir do Amaral , nº 20, 1^a andar, Auditório da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Maracanã, até às **14:00 horas do dia 17 de junho de 2008**, face às denúncias da douta Procuradoria:

ATLETAS

LEONARDO FELIX DE SOUZA	INDEP. E.C MACAE	ART. 252 CBJD
LUCIANO PINHAS S. E. SANTO	INDEP. E.C MACAE	ART. 253 e 252 CBJD
GUILHERME GUIMARÃES PINTO	INDEP. E.C MACAE	ART. 254 CBJD
JALISSON J. DA CUNHA	RSESENDE FC	ART. 254 CBJD
JOEL IVAN JUNIOR	OLARIA AC	ART. 254 CBJD
KLEBER ARAUJO LIMA	TIGRES DO BRASIL	ART. 254 CBJD
LEONARDO DIAS BANDOLIN	SEMEANDO CID. FC	ART. 253 CBJD
IAN VALERIO NASCIMENTO	FENIX FC	ART. 253 CBJD
TIAGO PAZ BRITO	PROFUTE FC	ART. 251 CBJD
LUIS CARLOS DO N. ABREU	CFZ DO RIO SE	ART. 250 CBJD
RODOLFO DOS SANTOS SILVA	CARDOSO MOREIRA FC	ART. 250 CBJD
ALEX PAVONI PESSANHA	AMERICANO FC	ART. 2540 CBJD
JEFFERSON FERREIRA DE SOUZA	TANGUÁ EC	ART. 253 CBJD
JOSIEL BATISTA PIMENTEL	TANGUÁ EC	ART. 254 CBJD
LEONARDO DO N. GERMANO	S. JOÃO DA BARRA FC	ART. 255 e 253 CBJD
IGOR LUMA ESTEVAN DE SOUZA	TANGUÁ EC	ART. 255 CBJD
FABIO MAURAT GONÇALVES	TERESOPOLIS FC	ART. 254 CBJD
IGOR DA SILVA FERNANDES	AA PORTUGUESA	ART. 250 CBJD

LUIS FERNANDO DE S. PACHECO	TERESOPOLIS FC	ART. 253 CBJD
FABIO APARECIDO DA S. MORAIS	CARDOSO MOREIRA FC	ART. 250 CBJD
BRUNO SANARELE T. SILVA	SÃO CRISTÓVÃO FR	ART. 254 CBJD
DAWISSON MAURICIO G. LOPES	GUANABARA EC	ART. 250 CBJD
JOSIMAR CAMPOS MENDES	CE RIO BRANCO	ART. 250 CBJD
WELLINGTON SILVA SANCHES AGUIAR	FLUMINENSE FC	ART. 254 CBJD
MAXSUEL CORREIA LINHARES	CAMPO GRANDE AC	ART. 254 CBJD
LEONARDO CARDOSO DE OLIVEIRA	KAISEBURG FC	ART. 254 CBJD
MAIQUI AESSIONDO C. PESSANHA	AMERICANO FC	ART. 254 CBJD
THIAGO SCHMIDT SILVEIRA	DUQUE DE CAXIAS FC	ART. 253 CBJD
JONES DA SILVA LOPES	BONSUCESSO FC	ART. 250 CBJD

ÁRBITROS

LEONARDO MOURA FARIAS DE ARAUJO	ARBITRO DA PARTIDA	ART. 266 CBJD
JORGE SERGIO DOS SANTOS	ARBITRO DA PARTIDA	ART. 266 CBJD

ASSOCIAÇÕES

CÉRES FUTEBOL CLUBE	ASSOCIAÇÃO	ART. 206 CBJD
INDEPENDENTE EC MACAE	ASSOCIAÇÃO	ART. 215 CBJD
BOA VISTA SPORT CLUB	ASSOCIAÇÃO	ART. 215 CBJD
SÃO JOÃO DA BARRA FUTEBOL CLUB	ASSOCIAÇÃO	ART. 213 PARÁGRAFO 1º CBJD
TERESOPOLIS FUTEBOL CLUBE	ASSOCIAÇÃO	ART. 211 CBJD

DIRIGENTES

PAULO CESAR (DIRETOR)	AA PORTUGUESA	ART. 274 CBJD
MAURO SILVA(TREINADOR)	TERESOPOLIS FC	ART. 274, 188, 274 e 187 II CBJD
MICHEL GUSTAVO C. MAIA(PREP. FISICO)	NOVA IGUAÇU FC	ART. 188 CBJD.
VITOR A. LYRIO (PREPARADOR FISICO)	GOYTACAZ FC	ART. 274 e 187 II CBJD.
LUIZ CARLOS GRACIANO (TECNICO)	NIÃO CENTRAL FC	ART. 188 CBJD

DEPOIMENTOS

IVAIR FRANCISCO DA SILVA	ARBITRO DA PARTIDA(JOGO 10/05/08 – CERES X INDEPENDENTE)
JOÃO MARIO F. DE A. LIMA	ARBITRO DA PARTIDA(JOGO 10/05/08 – CIDADANIA – FENIX)
SERGIO AGUIAR DE OLIVEIRA	ARBITRO DA PARTIDA(JOGO 03/05/08 – S.J. DA BARRA X TANGUÁ)
ALEXANDRO DE O. QUARESMA	ARBITRO ASSISTENTE Nº 1(JOGO 03/05/08 – S.J. DA BARRA X TANGUÁ)
ANDRE LUIZ O. P. ALVES	ARBITRO ASSISTENTE Nº 2(JOGO 03/05/08 – S.J. DA BARRA X TANGUÁ)
GABRIEL T. V. BARBOSA	4º ARBITRO(JOGO 03/05/08 – S.J. DA BARRA X TANGUÁ)

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá ás **15:00 horas do dia 17 de junho de 2008**, no auditório da FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20, 1º andar, Maracanã, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2008.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ

LIGA DESPORTIVA DE PORTO REAL

Rua Estevam Domingos Pederassi, 83 – Centro
Porto Real – RJ – CEP: 27.570-000
Filial da FERJ – RJ

Porto Real, 09 de junho de 2008

Ofício LDPR – 036/08

Prezado Senhor,

A Liga Desportiva de Porto Real, vem através deste, encaminhar a Tabela e o Regulamento do Campeonato de Veteranos / 2008, “realizado” por esta entidade, bem como, informar o CAMPEÃO e o VICE CAMPEÃO, categoria Veteranos, versão 2008, para ser divulgado no Boletim oficial da FERJ.

- 01- CAMPEÃO: Centro Real Futebol Clube
02- VICE CAMPEÃO: Águia Negra Futebol Clube

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente

AuxHnrls
LUIZ HENRIQUE ORIOLI
(Diretor Presidente)



Ilmo. Sr.
Dr. Rubens Lopes
Presidente da FERJ
Rio de Janeiro - RJ

CAMPEONATO MASTERS DE PORTO REAL / 2008

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – Disposições gerais

Art. 1º – Este regulamento é o conjunto das disposições que rege o Campeonato de Futebol de Campo – cat. MASTERS e que será promovido pela LIGA DESPORTIVA DE PORTO REAL em parceria com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL e tem como objetivo promover o intercâmbio social e esportivo, bem como difundir e desenvolver a prática da modalidade e oferecer oportunidade de lazer a toda comunidade adepta do futebol.

Art. 2º – O Campeonato de Futebol de Campo MASTERS, promovido pela Liga Desportiva de Porto Real, é um Campeonato onde só poderão participar as equipes devidamente filiadas a Liga e com suas obrigações em dia.

Art. 3º – As entidades participantes são condecoradas deste regulamento, e das regras oficiais de Futebol (FIFA), e do CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva), e assim se submeterão a elas sem reserva alguma e de todas as consequências que elas possam emanar.

Art. 4º – Estão inscritas para participar do referido Campeonato, as equipes descritas a seguir: Palmeirinha F. C., Aguiá Negra F. C., Centro Real F. C. e A A Real Nasser.

CAPÍTULO II – Das Inscrições

Art. 5º – Só poderão participar do Campeonato os atletas devidamente inscritos na Liga Desportiva de Porto Real e que não estejam cumprindo pena junto a Comissão Disciplinar da Liga, no respectivo Campeonato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Só poderá participar atletas nascidos até o ano de 1973 (35 anos) e, não haverá limites para números de atletas inscritos por equipes.

Art. 6º – Um atleta que se inscrever por uma equipe não poderá transferir para outra, mesmo que não tenha participado de nenhuma partida do campeonato.

Art. 7º – As inscrições poderão ser feitas até 48 horas antes do inicio da Segunda fase do campeonato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Só poderão ser inscritos até 6 (seis) atletas, por equipe, que NÂO residem nos Municípios de Porto Real e Quatis, e nos Bairros de Floriano e Vila dos Remédios.

CAPÍTULO III - Da forma da competição

Art. 8º – Os jogos terão duração de 90 minutos, divididos em dois tempos de 45 minutos cada, com intervalo de 10 minutos.

Art. 9º – Poderão ficar no banco de reserva até 11 (onze) atletas e 4 (quatro) membros da Comissão Técnica, porém todos deverão assinar a súmula da partida.

Art. 10º – O número máximo de substituições será de 11 (onze) atletas por equipe.

Art. 11º – A tolerância máxima para o inicio da partida será de 30 minutos sobre o horário marcado. A equipe que não se apresentar para a partida, dentro deste prazo, poderá ser declarada perdedora, por consequência o placar será W X 0.

Parágrafo Único: Quando houver rodada dupla, a tolerância se aplicará apenas a primeira partida, devendo a partida de fundo iniciar logo após o término da primeira, caso esta termine após o horário marcado para inicio da segunda partida.

Art. 12º – Se uma equipe vencer por W X 0, o placar será de 3 X 0, a favor desta, computando 3 (três) gols no total de saldo da equipe vencedora, assinalado para o capitão da equipe.

Art. 13º – Se uma equipe perder uma partida por abandono de campo ou por falta do número minímo de atletas para continuar disputando a partida, a outra equipe será declarada vencedora pelos seguintes placares:

- a) Se a equipe já estiver vencendo a partida, o placar será mantido.
- b) Se o jogo estiver empatado, será dado um gol para que a equipe seja vencedora.
- c) Se a equipe estiver perdendo o jogo, serão dados tantos gols quanto necessários para que a mesma equipe fique em vantagem no placar.

Art. 14º – Se as duas equipes não comparecerem para jogar ou ficarem com número de atletas menor que o permitido, ambas serão declaradas perdedoras pelo placar de W X 0.

Art. 15º – As equipes que deixarem de cumprir 1 jogo, serão desclassificadas. Os jogos em que as equipes desclassificadas forem vencedoras, será mantido o placar, cartões vermelhos e amarelos.

Art. 16º – As equipes ganharão 3 (três) pontos em caso de vitória e 1 (um) ponto em caso de empate e 0 (zero) ponto em caso de derrota.

Art. 17º – A competição será disputada em 2 fases distintas:

a) Fase classificatória: Grupo único, com quatro equipes, jogando entre si em turno e returno, classificando –se para a fase seguinte as 2 equipes melhores colocadas.

OBS: Sendo que a 1ª e a 2ª colocada jogarão pelo empate.

b) Final: As duas equipes melhores colocadas na fase classificatória jogarão a final em duas partidas (ida e volta), os dois jogos serão no Estádio conforme art. 27º do regulamento, caso haja empate em número de pontos ganhos no final da 2ª partida (não será considerado o saldo de gols), o campeão será decidido na cobrança de tiros livres da marca do pênalti, conforme leis da FIFA.

OBS: A partida final só poderá ser disputada em estádios fechados, com alambrados em perfeitas condições.

CAPÍTULO IV – Da disciplina

Art. 17º – Para assinar a súmula do jogo, o atleta deverá estar munido da sua carteira de registro emitida pela Liga Desportiva de Porto Real ou Documento de Identidade que possua foto e, estar devidamente uniformizado, com camisa numerada, calção, meias e chuteiras.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros da comissão técnica que ficarem no banco de reservas também deverão assinar a súmula da partida e apresentar ao mesário a carteira de registro na Liga ou Documento de Identidade com foto e, os mesmos não poderão estar descalços, de chinelos e sem camisas.

OBS: Caso seja apresentado XEROX de documento, o mesmo deverá estar autenticado.

Art. 18º – Os atletas que cometem atos de indisciplina, serão punidos da seguinte forma:

- a) 03 cartões amarelos: suspensão automática de 01 partida.
- b) 01 cartão vermelho: suspensão automática de 01 partida e julgamento pela comissão disciplinar.

PARÁGRAFO ÚNICO: Mesmo que o atleta expulso venha a ser julgado e absolvido antes da próxima partida, o mesmo deverá cumprir a suspensão automática.

Art. 19º – Em caso de protesto, o clube deverá fazê-lo por escrito em duas vias, entregá-lo até as 16 horas da terça feira subsequente a partida na Liga Desportiva de Porto Real.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todo PROTESTO, encaminhado a Comissão Disciplinar, deverá vir acompanhado do RECIBO de pagamento da TAXA de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 20º – As partidas terão árbitros designados pelo departamento de Árbitros da Liga Desportiva de Porto Real, não cabendo aos clubes voto a qualquer árbitro escalado.

Art. 21º – O árbitro é a autoridade máxima em campo, e tudo o que ocorrer em até 24 horas após a partida deverá ser registrado na súmula do jogo e no relatório do delegado da partida, que serão fontes de consultas da Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO V – Da premiação

Art. 22º – Ao final da competição serão premiados da seguinte maneira:

- a) Equipe Campeã: Troféu e medalhas
- b) Equipe Vice Campeã: Troféu e medalhas
- c) Equipe mais disciplinada: Troféu
- d) Artilheiro da competição: Troféu
- e) Goleiro menos vazado: Troféu

CAPÍTULO VI – Das disposições finais

Art. 23º – As equipes deverão levar para o campo de jogo e apresentar para o árbitro da partida duas bolas oficiais em boas condições de uso, sendo uma de cada time envolvido, caso não seja apresentada as bolas, a equipe que não cumprir perderá por W X O.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso uma das equipes não apresentar a bola ao árbitro da partida, este, dará um prazo de 20 minutos para que a equipe providencie a bola, passando este prazo e, a EQUIPE NÃO APRESENTAR A BOLA, o árbitro dará a partida como encerrada e relatará na súmula o ocorrido

Art. 24º – Para a realização da partida o campo deverá estar devidamente marcado com as bandeirinhas de círculos e redes em boas condições de uso, isto é obrigação da equipe mandante do jogo.

Art. 25º – A responsabilidade pela presença de pessoas não credenciadas nas dependências delimitadas pelo alambrado, onde se situa o campo de jogo, é única e exclusiva do árbitro, cabendo a este as medidas necessárias para o caso.

Art. 26º – As súmulas do jogo deverão ser entregues, com protocolo, na secretaria da Liga até as 16 horas do 1º dia útil após a realização da partida.

Art. 27º – A partida final do Campeonato será realizada no Estádio Jaime Mário Bernardelli, ou em outro Estádio de livre escolha da Liga Desportiva de Porto Real.

Art. 28º – Este regulamento foi elaborado pelo Departamento de Esportes da Liga Desportiva de Porto Real, aprovado pelos clubes envolvidos e, não poderá ser modificado sob nenhuma hipótese, a não ser que haja unanimidade da assembléia geral.

Art. 29º – Os casos omissos neste regulamento, será resolvido pelo Departamento de Futebol da Liga Desportiva de Porto Real.

Porto Real, 04/03/2008


LUIZ HENRIQUE ORIOLI
Diretor Presidente

ANTONIO MARCIO RIBEIRO XAVIER
(Presidente da Comissão Disciplinar)

CENTRO REAL F.C.

A A REAL NASSER

A A PALMEIRINHA

ÁGUILA NEGRA F. C.

LIGA DESPOTIVA DE PORTO REAL
CAMPEONATO DE VETERANOS/2008
TABELA

23
1a RODADA - 16/03/2008 (TURNO)

	EQUIPE	X	EQUIPE	HORÁRIO	LOCAL
1	CENTRO REAL	1	X 1 PALMEIRINHA	10 h	CENTRO REAL
2	REAL NASSER	1	X 3 AGUIA NEGRA	10 h	ESTRELA

30
2a RODADA - 23/03/2008 (TURNO)

	EQUIPE	X	EQUIPE	HORÁRIO	LOCAL
3	AGUIA NEGRA	0	X 2 CENTRO REAL	10 h	ESTRELA
4	PALMEIRINHA	1	X 0 REAL NASSER	10 h	CENTRO REAL

06 09
3a RODADA - 29/03/2008 (TURNO)

	EQUIPE	X	EQUIPE	HORÁRIO	LOCAL
5	CENTRO REAL	2	X 0 REAL NASSER	10 h	CENTRO REAL
6	PALMEIRINHA	1	X 1 AGUIA NEGRA	10 h	ESTRELA

13
4a RODADA - 06/04/2008 (RETURNO)

	EQUIPE	X	EQUIPE	HORÁRIO	LOCAL
7	PALMEIRINHA	2	X 1 CENTRO REAL	10 h	ESTRELA
8	AGUIA NEGRA	3	X 0 REAL NASSER	10 h	CENTRO REAL

20
5a RODADA - 13/04/2008 (RETURNO)

	EQUIPE	X	EQUIPE	HORÁRIO	LOCAL
9	CENTRO REAL	2	X 4 AGUIA NEGRA	10 h	CENTRO REAL
10	REAL NASSER	1	X 1 PALMEIRINHA	10 h	ESTRELA

27
6a RODADA - 20/04/2008 (RETURNO)

	EQUIPE	X	EQUIPE	HORÁRIO	LOCAL
11	REAL NASSER	1	X 6 CENTRO REAL	10 h	ESTRELA
12	AGUIA NEGRA	5	X 4 PALMEIRINHA	10 h	CENTRO REAL

09/05
FINAL: 27/04/2008

	EQUIPE			EQUIPE	HORÁRIO	LOCAL
13	1º COLOCADO		X	2º COLOCADO		

Aqua Negra - x - Centro Real

11
FINAL: 04/05/2008

	EQUIPE	X		EQUIPE	HORÁRIO	LOCAL
14	1º COLOCADO		X	2º COLOCADO		

Centro Real 1 x 1 Aqua Negra
(5) x (4)

CAMPEÃO:	
VICE CAMPEÃO:	
ARTILHEIRO:	
GOLEIRO MENOS VAZADO:	
EQUIPE MAIS DISCIPLINADA	